



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 02/2013

Segundo Aditivo ao Contrato nº 19/2012, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e a empresa Alt Service Central de Serviços Ltda. (Pedido 2013/67)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador Juarez Carlos Hoy, brasileiro, divorciado, CPF 237.462.970-87, RG 700465970-87, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, 410, bairro Nossa Senhora das Graças, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **Alt Service Central de Serviços Ltda.**, estabelecida na Rua Guia Lopes, 3844, bairro Rondônia, Novo Hamburgo, CNPJ, 14.778.359/0001-07, Inscrição Municipal 1004484, representada por WAGNER VINÍCIUS DA SILVA SCARTEZINI, brasileiro, solteiro, RG 1093185518, CPF 025.347.0005-57, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alves de Moraes, 46, São Leopoldo/RS, neste ato representada por ÉDSON ANTÔNIO SCARTEZINI, brasileiro, divorciado, Supervisor Comercial, RG 9037433514, CIC 452993080-15, residente e domiciliado na Rua Malta, 406, Feltrópolis, São Leopoldo/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente Termo Aditivo, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como em consonância com a Consolidação das Leis do Trabalho e Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria Profissional dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Limpeza em Geral em vigor e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a redação da Cláusula Quarta – da Fiscalização e Orientação Geral, que passará a ser exercida pela Secretaria Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a redação da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência Contratual, de 17.02.2013 até 31.03.2013.

Alexsandro Santos de Oliveira
Procurador Jurídico Legislativo
Matrícula 4132



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA

Executando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Canoas, 15 de fevereiro de 2013.


JUARES CARLOS HOY
Presidente da Câmara


ÉDSON ANTÔNIO SCARTEZINI
Alt Service Central de Serviços Ltda.


Alessandro Santos de Oliveira
Procurador Jurídico Legislativo
Matrícula 4132